



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



30/12/2020
Expedida pelo Boaventura
Ditador Geral

LEI N° 5.039, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O Poder Executivo Municipal autoriza a empresa JUAÇO EMPREENDIMENTOS IMBILIÁRIOS LTDA a realizar construção de praça nesta Municipalidade, à título de compensação, em espaço proporcional ao 'fundo de terras' do Loteamento Sombra de Juá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal autoriza a empresa JUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 014.168.854/0001-96, a realizar construção de praça nesta Municipalidade, à título de compensação, em espaço proporcional ao 'fundo de terras' do Loteamento Sombra de Juá.

§ 1º A compensação de que trata o *caput* deste artigo deverá concretizar-se através da construção de uma praça em valor total equivalente ao fundo de terras do Loteamento Sombra de Juá.

§ 2º A compensação de que trata o §1º deste dispositivo deverá se materializar no prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 2º A partir da publicação desta Lei, contar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias para publicação no Diário Oficial do Município de indicação de localidade(s) para construção do equipamento público previstos no artigo 1º deste diploma legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019).///////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE